

Processo C-64/22

Pedido de decisão prejudicial

Data de entrada:

2 de fevereiro de 2022

Órgão jurisdicional de reenvio:

Verwaltungsgericht Wiesbaden (Tribunal Administrativo de Wiesbaden, Alemanha)

Data da decisão de reenvio:

31 de janeiro de 2022

Recorrente:

AB

Recorrido:

Land Hessen

Os factos e a fundamentação são essencialmente os mesmos que no pedido de decisão prejudicial no processo C-26/22; as questões prejudiciais são idênticas em ambos os processos.